

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 01 (um), da Quadra nº 07 (sete), da planta JARDIM PALMEIRAS, situado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, do lado ímpar da Rua Guará, nº 1357, localizado na esquina com a Travessa Tordos, de forma irregular, com área total de 30.425,04 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia na intercessão da Rua Guará com a Travessa Tordos e segue no rumo 88°25'09"SE por uma distância de 169,42 metros, confrontando com a Travessa Tordos e com o lote nº 02, da quadra nº 07, na distâncias de 128,00 metros e 41,42 metros respectivamente; deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo 01°34'51"SO por uma distância de 28,22 metros, confrontando com o lote nº 08, da quadra nº 07; deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo 88°25'09"SE por uma distância de 2,05 metros, confrontando com o lote nº 08, da quadra nº 07; deste ponto deflete à direita e segue no rumo 13°50'00"SO por uma distância de 219,00 metros, confrontando com a área de João Miritiko; deste ponto deflete à direita e segue no rumo 49°40'00"NO por uma distância de 181,87 metros, confrontando com a área de Norio Naito; deste ponto deflete à direita e segue no rumo 61°11'21"NE por uma distância de 19,23 metros, confrontando com a Rua Guará; deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo 01°34'51"NE por uma distância de 141,89 metros, atingindo o ponto de partida do caminhamento. Medidas e confrontações elaboradas por Armino Wandscheer, engenheiro civil, CREA-PR 5999-D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1700599910063.

INDICAÇÃO FISCAL: não consta.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes conforme autoriza o Provimento 47/2003.

PROPRIETÁRIA: A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Winston Churchill, 2030 - 1º andar, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 77.997.732/0001-22.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 5.595.

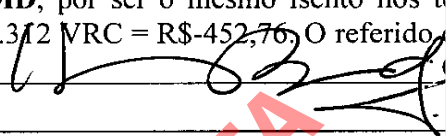
O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2003. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

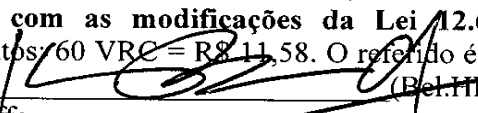
Av-1 - Matrícula nº 10.163 - Protocolo nº 7.594 datado de 27/06/2003 - Consoante requerimento datado de 20 de maio de 2003, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Numeração Predial e Indicação Fiscal, expedida por Rafael G. Rodege Skrok, Gerente de Executivo de Urbanismo, deste Município de Fazenda Rio Grande, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE que o imóvel objeto da presente matrícula, acha-se cadastrado neste Município de Fazenda Rio Grande, com a seguinte **INDICAÇÃO FISCAL nº 025.020.0128.001**. **FUNREJUS** não incidente, conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 60 VRC = R\$-6,30. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2003. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

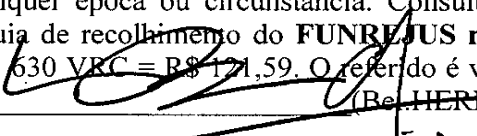
R-2 - Matrícula nº 10.163 - Protocolo nº 7.596 datado de 27/06/2003 - Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 155/159, do Livro 341-E, no Cartório Distrital do Pinheirinho, da Cidade e Comarca de Curitiba-PR, em 19 de maio de 2003, A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **doou** ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jacarandá nº 300, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, legalmente representado pelo Prefeito Municipal ANTONIO WANDSCHEER, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 739.760-PR e inscrito no CPF/MF nº 185.910.359-68, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, a título gratuito, dado para efeitos fiscais R\$ 22.121,74

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

(vinte e dois mil cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), por força das exigências legais, **em atenção à Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, e Lei Municipal nº 030/2001.** Consta da escritura, declaração da doadora de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual deixa de apresentar a CND-INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais. **FUNREJUS não incidente, conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999.** O Município **deixa de apresentar ITCMD**, por ser o mesmo isento nos termos do Artigo 150 inciso 6º da Constituição Federal. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2003.(a)  OFICIAL DO REGISTRO.

Av-3- Matrícula nº 10.163 - Protocolo nº 114.094 datado de 31/05/2019 - CONSTAR INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. Consoante requerimento datado de 06 de maio de 2019, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE** que o imóvel objeto da presente matrícula tem a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA nº 025.020.0128.001. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99 e recolhido 25% sobre os emolumentos.** Emolumentos: 60 VRC = R\$ 11,58. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2019. (a)  (Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

R-4 - Matrícula nº 10.163 - Protocolo nº 114.095 datado de 31/05/2019 - SERVIDÃO. Consoante Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada às fls. 51/55, do Livro 380-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 22 de maio de 2019, **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, já qualificada, **institui em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.376, no Bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba-Pr, a **SERVIDÃO sobre parte do imóvel** objeto da presente matrícula, para **Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgoto: Largura da Faixa: 2,00 m²; Extensão: 172,80 m²; Área: 345,60 m².** **DESCRIÇÃO:** Partindo-se do início do lote de inscrição imobiliária: **025.020.0128**, situado no final do lote de insc. imobiliária **025.014.0330**, mediu-se os azimutes e distâncias: **43°44'54" e 6,49m** até o **PV07**, e segue com **45°14'57" e 66,68m** até o **PV06**, e segue com **53°49'46" e 79,12m** até o **PV05**, e segue com **120°50'44" e 20,51m** até o **PV 04**, situado na divisa do lote de Insc. Imobiliária **025.020.0382**. A servidão é instituída **TITULO GRATUITO**, Que a servidão aqui instituída obriga a ela outorgante e seus herdeiros e legais sucessores, a qualquer título, seja por seus sucessores universais ou sucessores por outro título singular em qualquer época ou circunstância. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Apresentaram Guia de recolhimento do **FUNREJUS nº 4712659-6** no valor de R\$ 30,40 em 22/05/2019. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2019.(a)  (Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

SEGUE